



EDITAL Nº 6, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL ÚNICO DE BOLSAS – PPGEA 2023/2

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para Bolsas de **MESTRADO e DOUTORADO – CAPES/Demanda Social** – com vigência a partir de Setembro de 2023, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas e Bolsa de DOUTORADO - CNPq.

I. – Inscrições:

1º. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma remota, através do Sistemas FURG no período **de 10/08 até às 17h de 11/08 de 2023** através do sistemas.furg.br (solicitações, texto livre).

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010 (https://ppgea.furg.br/images/banners/portaria_capes_076_2010_regulamento_ds_1.doc);
- b) Ser discente regular do PPGEA;
- c) não exercer atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas;

3º. Para inscrição os candidatos deverão anexar na solicitação os seguintes documentos preenchidos, salvos em formato PDF e assinados eletronicamente via gov.br via sistemas.furg.br, na aba solicitações à Coordenação do PPGEA:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1)
- b) Termo de Compromisso CAPES;
- c) Termo de Compromisso PPGEA;
- d) Formulário de Cadastro CAPES
- e) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício;
- f) Conta corrente ATIVA no Banco do Brasil, em nome do candidato, com no mínimo R\$1,00 de depósito, afim de evitar transtornos com o recebimento da bolsa. Não é possível indicar conta conjunta.

II. - Cota de bolsa do PPGEA em 2023/2:

4º. Será disponibilizada **1 cota de bolsa CAPES-DS** para discentes do MESTRADO e **3 cotas de bolsa CAPES-DS** para discentes do DOUTORADO respeitado o programa de ações afirmativas (PROAAF-PG), prioritariamente, e na sequência, a ordem de classificação na ampla concorrência e; **1 cota de bolsa**

CNPq para discentes do DOUTORADO respeitando a classificação final no último processo seletivo (Edital N°5/2023).

Parágrafo único. Para concorrer as vagas a partir da Política de Ações Afirmativas, o candidato deve ter observado os critérios estabelecidos na Resolução n° 04/2019 da FURG (https://prograd.furg.br/images/Resolucao_0042019_PROAAF_Psgraduao.pdf).

III– Seleção

5°. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela Comissão de Bolsas composta por: um membro da coordenação de curso, dois professores permanentes do PPGEA e dois representantes discentes (um mestrando e um doutorando).

6°. A análise dos candidatos será orientada pelo **princípio da antiguidade**, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao último processo seletivo que antecede este edital.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de **desempate**, a **pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso** como aluno regular.

7°. Os critérios de avaliação para bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6°, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Não exercer qualquer tipo de atividade remunerada.
- c) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular, respeitado o 6° item deste edital.

IV- Recursos

8°. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito via sistemas FURG (sistemas.furg.br, solicitações, texto livre), para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

9°. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital, sendo o resultado divulgado em até 48 horas após o encerramento do prazo de interposição de recurso.

V – Disposições Finais

10. O resultado desta seleção tem validade de 1 ano, ou até finalizar o chamamento dos suplentes.

11. O resultado está previsto para divulgação **até** o dia **14/08/2023**.

12. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.

13. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

BOLSA MESTRADO

BOLSA DOUTORADO

Nome da(o) candidata(o):

Data da Inscrição:

Endereço:

Telefone/Celular:

Possui vínculo empregatício ou algum tipo de atividade remunerada? Sim Não

Se sim, Qual?

Ano de ingresso no PPGEA: Ingresso PROAAF-PG? Sim Não

.....
Assinatura do/a candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Lopes Podewils, Coordenadora de Curso**, em 08/08/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0095844** e o código CRC **0FA3327D**.